



vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/04/2024 e com término previsto para 13/04/2025. **DA EXCLUSÃO DE ITEM:** Pelo presente Termo Aditivo, fica excluído o ITEM 09 (Agulha 40x16) do objeto do Contrato nº 224/2022-GCC/EMSERH, o que equivale a 7,94% (sete inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	QUANTITATIVO APÓS EXCLUSÃO	VALOR APÓS EXCLUSÃO
9	4000	R\$ 600,00	0	R\$ 0,00
10	300	R\$ 6.954,00	300	R\$ 6.954,00

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 7.554,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) para **R\$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** Após a exclusão mencionada na cláusula terceira, o valor total deste aditivo será de R\$

6.954,00 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 203594/2023-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA M.S. SERVICE SERVICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193278/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.S. SERVICE SERVICOS LTDA. CNPJ: 31.913.953/0001-74. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. CPF: 007.500.849-10. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO do CONTRATO Nº 471/2023-GGC/EMSERH, celebrado entre as partes em 26/07/2023, no termo previsto em sua Cláusula Décima Quarta do Contrato e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATO Nº 471/2023-GGC/EMSERH será suprimido no percentual aproximado de 8,63%, conforme quadro abaixo:

QUANTITATIVO AJUSTADO CONTRATO 471/2023					
UNIDADE	FUNÇÃO	QNT	V. UNITÁRIO	V.MENSAL	V. TOTAL SEMESTRAL
Hemomar São Luís	Auxiliar de limpeza 44h	13	R\$ 5.308,81	R\$ 69.014,53	R\$ 275.773,20
	Encarregado	1	R\$ 5.414,94	R\$ 5.414,94	R\$414.087,18
	TOTAL	14		R\$ 74.429,47	R\$ 446.576,82
Núcleo de Hemoterapia de Balsas	Auxiliar de limpeza 44h	4	R\$ 12.042,28	R\$ 12.042,28	R\$72.253,68
	TOTAL	4		R\$ 21.235,24	R\$ 127.411,44

2.1 Sendo assim, será suprimido o valor de R\$ 99.401,76 (noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos) do valor global do contrato, o que corresponde ao percentual aproximado de 8,63% o valor inicial do contrato, que é de R\$ 1.151.819,70 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), e passará a ser R\$ 1.052.417,94 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) e o valor mensal é R\$ 191.969,95 (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e passará a ser R\$ 175.402,99 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Terceira, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de ser R\$ 1.052.417,94 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 193278/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços

Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217630/2023-EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-